

Tribunal revê parecer inicial, que havia reprovado a gestão da prefeita Cibeli Oliveira de Carvalho, relativas ao exercício de 2009

16/02/2011

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta terça-feira (15/02), concedeu provimento parcial ao pedido de reconsideração referente as contas da Prefeitura de [Rafael Jambeiro](#), da responsabilidade de Cibeli Oliveira de Carvalho, relativas ao exercício de 2009.

O relator, conselheiro José Alfredo, determinou a emissão de novo decisório pela aprovação com ressalvas das contas, que haviam sido rejeitadas, excluindo a solicitação de formulação ao Ministério Público e mantendo a multa imposta no valor de R\$ 5 mil.

Em relação ao percentual de 56,30% dos gastos de pessoal em relação à receita corrente líquida, a gestora solicitou a exclusão de despesas no montante de R\$ 781.811 alegando que as mesmas seriam atinentes a sentenças judiciais efetivamente pagas e amparadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, o gasto total com pessoal alcançou o importe de R\$ 13.775.032, equivalente ao percentual de 53,28%, sendo necessária ainda a adoção de providências pela superação do limite prudencial.

Quanto ao absoluto descontrole na elaboração, revisão e acompanhamento dos créditos suplementares e das alterações de QDD, indicados no pronunciamento inicial, inclusive a edição de decretos após o encerramento do exercício e disponibilização pública das contas, a recorrente comprovou que as divergências detectadas nos três primeiros meses do ano, entre os decretos apresentados e os valores contabilizados, foram esclarecidas junto a Inspeção Regional, afastando a hipótese de indício de elaboração intempestiva.

A prefeita também atestou a regularidade a cerca da ausência de comprovação de despesa no montante total de R\$ 110.310, sendo excluída do parecer a determinação de ressarcimento ao erário municipal, e apresentou o comprovante de devolução do valor correspondente a taxas bancárias indevidamente pagas pela atraso no

pagamento de contas, no valor de R\$ 1.336.

Íntegra do voto do relator do pedido de reconsideração das contas da Prefeitura de Rafael Jambeiro. (O voto ficará disponível após conferência).

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>